



GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ
Secretaria da Saúde

Aprova a Proposta de Aquisição de Equipamentos para a Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante/CE, através de Emenda Parlamentar.

RESOLUÇÃO Nº 109 /2021 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Portaria GM/MS Nº 3.992, de 28 de setembro de 2017, que altera a Portaria de Consolidação Nº 6, de 28/09/2017, para dispor sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços públicos de saúde do SUS;
3. A Portaria GM/MS Nº 1.263, de 18 de junho de 2021, que dispõe sobre a aplicação de emendas parlamentares que adicionarem recursos ao Sistema Único de Saúde (SUS), para a realização de transferências do Fundo Nacional de Saúde aos Fundos de Saúde dos Estados, Distrito Federal e Municípios, no exercício de 2021;
4. O Ofício Nº 30/2021, datado de 04 de agosto de 2021, da Secretaria de Saúde, do município de São Gonçalo do Amarante, contido no Processo VIPROC/SESA Nº 08187108/2021, que encaminha Proposta de Emenda Parlamentar, que trata da aquisição de equipamentos;
5. O parecer da Superintendência da Região Fortaleza, que se pronuncia favorável à Proposta de emenda parlamentar de aquisição de equipamentos; **resolve:**

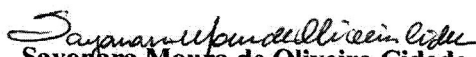
Art.1º. Aprovar a Proposta de Nº 12045.640000/1210-02, de Emenda Parlamentar Nº 81000792, apresentada pela Secretaria de Saúde de São Gonçalo do Amarante, referente a Aquisição de Equipamentos para a Policlínica Municipal (CNES Nº 9099646), para ampliação da oferta de serviços especializados, no valor total de R\$ 2.999.886,00 (dois milhões, novecentos e noventa e nove mil, oitocentos e oitenta e seis reais), com recursos financeiros do FNS, conforme quadro abaixo:

Município	Nº da Proposta	CNES	Unidade Assistida	Valor Total da Proposta (R\$ 1,00)
São Gonçalo do Amarante	12045.640000/1210-02	9099646	Policlínica Municipal de São Gonçalo do Amarante	2.999.886

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 03 de setembro de 2021.


Marcos Antônio Gadelha Maia
Presidente da CIB/CE
Secretário de Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS